



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Pioneiro, 2153, - - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 2/2024

Processo nº 23075.074728/2023-02

EDITAL - PONTOS SORTEADOS POR CANDIDATO (A) E HORÁRIO DA PROVA DIDÁTICA

A Presidente da Comissão Julgadora designada pela Portaria nº 1424/2024-PL, de 31 de maio de 2024 da Direção do Setor de Palotina - UFPR, para o Concurso Público do Magistério Superior, Edital nº 389/23 - PROGEPE para a Área de Conhecimento em Produção Animal: Suinocultura, do Departamento de Zootecnia do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná torna público, aos interessados, a relação dos PONTOS SORTEADOS, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS DIDÁTICAS:

Candidato (a)	Horário e Data	Ponto de Prova Sorteado
Henrique da Costa Mendes Muniz	08:00h - 05/06/2024	12. Melhoramento genético e biotecnologias aplicadas à suinocultura
Angela Rocio Poveda Parra	09:10h - 05/06/2024	3. Manejo de suínos do nascimento ao abate”
Leonardo Tombesi da Rocha	10:20h - 05/06/2024	7. Digestão, Absorção e Metabolismo de Carboidratos e Fibras em suínos
Matheus Schardong Lucca	11:30h - 05/06/2024	2. Manejo reprodutivo de suínos: matrizes e reprodutores.

As provas didáticas ocorrerão na sala 19 do Bloco IV e será fornecido retroprojetor acoplado a um computador, com suíte office de acesso livre (não possui Microsoft Office), com cabo HDMI e VGA padrão. No caso de utilização de computador próprio a banca não se responsabiliza por compatibilidade entre os equipamentos.

Conforme estabelecido no Art.23 da Resolução nº 66-A/16-CEPE é vedado aos candidatos assistir às provas dos demais (candidatos).

Critérios de Julgamento da Prova Didática (Resolução 66-A/16 CEPE)

Art. 34. A prova didática, realizada pelo candidato em Sessão Pública, gravada, constará de uma aula, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo próprio candidato, da lista de pontos previamente elaborada e divulgada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso, e com reposição dos pontos já sorteados anteriormente pelos candidatos que antecederam o mesmo no sorteio.

§ 1º Em cumprimento ao previsto no art 19 desta Resolução a Banca Examinadora, deverá divulgar previamente em Edital os pontos e os critérios estabelecidos para o julgamento da

prova didática:

I- domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência;

II- crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade;

III- métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem);

IV- referências bibliográficas utilizadas;

V- adequação da exposição ao tempo previsto.



Documento assinado eletronicamente por **JOVANIR INES MULLER FERNANDES**,
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 04/06/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador
6711850 e o código CRC **CD2C5FA3**.